



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

**LEI Nº 2.017, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao disposto no artigo nº 95, § 2º da Lei Orgânica do Município de Codó, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que compreendem:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – A estrutura organizacional;
- IV – As disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – As diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- VI – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições finais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizando-se numa gestão pública responsável com os recursos públicos.

**Parágrafo único** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

**Art. 5º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV – Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

VI – Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 6º.** Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

**Art. 7º.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

- I – Demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
- II – Demonstrativo da receita corrente líquida;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212, 212-A da Constituição e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;
- V – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda nº 29, de 13 de setembro de 2000, à Constituição da República;
- VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- VII – Demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

**Art.8º.** A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2025 e a execução da respectiva Lei deverão levar em conta a obtenção do superavit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

**Art.9º.** A LOA conterà dotação para reserva de contingência, no valor até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida fixada para o exercício de 2024, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art.10.** O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual, não sendo admitidas as emendas que visem a:

I – Alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – Conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

**Art.11.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:

I– Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II– Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art.12.** Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência ([www.Codó.ma.gov.br](http://www.Codó.ma.gov.br)), os respectivos documentos para





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

acesso de toda a sociedade:

- I – O Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – A Lei Orçamentária Anual.

**Seção II**

**Das diretrizes para o Orçamento Fiscal**

**Art.13.** Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a Lei Orçamentária de 2023.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

**Art.14.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado abaixo:

- I – Despesas Correntes:
  - a) Pessoal e encargos sociais (1);
  - b) Juros E encargos da dívida (2);
  - c) Outras despesas correntes (3);
- II – Despesas de Capital:
  - a) Investimentos (4);
  - b) Inversões financeiras (5);
  - c) Amortização da dívida (6).

**Parágrafo único.** A reserva de contingência, prevista no art. 9º



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

**Art.15.** As celebrações de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na Lei Orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

**Parágrafo único.** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

**CAPÍTULO**  
**O IV**

**DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E**  
**ENCARGOS SOCIAIS**

**Art.16.** Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2025, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que preveja aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art.17.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que,





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

simultaneamente:

I- Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo aquelas relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente, ou expressa disposição legal em contrário;

III- Não caracterizem relação direta de emprego.

**CAPÍTULO V**

**DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO  
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das  
Diretrizes  
Gerais**

**Art.18.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art.19.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo aquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art.20.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art.21.** A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento – pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

**Art.22.** Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

II – Apuração do *superavit* financeiro no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – Excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – Operação de crédito.

**Art.23.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

**Art.24.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superavit* financeiro.

**Art.25.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

**Parágrafo único.** Entende-se como crédito orçamentário a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

## Seção II

### Da Limitação Orçamentária e Financeira

**Art. 26.** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades”, e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – Despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Despesas com benefícios previdenciários;

III – Despesas com PASEP;

IV – Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

judiciais;

V – Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 referentes às doações e aos convênios.

**Art.27.** Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público ensejado por situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender às situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Sessão III**

**Das Diretrizes Específicas**

**Art.28.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá exceder os percentuais previstos no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A verificação dos cumprimentos dos limites supramencionados será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, elaboração de planos de cargos, carreira e salários, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja disponibilidade financeira do Município e sejam obedecidos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Incluem-se nas concessões de vantagens de que trata o parágrafo anterior as alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observado os limites impostos pela legislação pertinente e disponibilidade orçamentária e financeira.

I – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada como prioridade a utilização de até 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema único de Assistência Social – SUAS, objetivando:

§ 1º Ampliação da política de assistência social através do sistema



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

único de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§ 2º Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde.

**Art.29.** Poderá ser realizado concurso público em 2025 para o preenchimento de vagas para cargos da Prefeitura Municipal de Codó e da Câmara Municipal de Codó:

§ 1º A realização dos concursos no âmbito das Administrações Direta e Indireta dependerá de confirmação do aumento de receita e da compatibilidade com o limite percentual estabelecido aos municípios pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Poderá haver o preenchimento de vagas remanescentes de concursos realizados em exercícios anteriores, bem como das que surgirem ao longo do exercício de 2025 e que estiverem dentro da validade do concurso, atendidos os dispositivos legais.

§ 3º É assegurado à Câmara Municipal de Codó o preenchimento dos cargos vagos e os cargos criados na sua estrutura organizacional, por candidatos aprovados em concurso público vigente, obedecendo aos requisitos legais e aos critérios da conveniência e oportunidade.

**Art.30.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender as despesas de capital, inclusive amortização de operações de créditos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

**Art.31.** A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, à empresa com fins lucrativos observará o disposto no art. 19, da Lei nº 4.320/1964.

**Art.32.** Só poderá ser concedida transferência de recursos da Administração Pública Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de saúde, educação e assistência social, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para que as entidades sejam contempladas com tais recursos,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

deverão obrigatoriamente estar ativas e em dia com suas obrigações fiscais e administrativas

**Art.33.** Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art.34.** Para efeito do disposto no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para a elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo:

I - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme art. 29-A, inciso II, da Constituição Federal (EC nº58/2009);

II - A despesa com pessoal, incluído gasto com subsídios dos vereadores, deverá observar o disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (EC nº58/2009);

III - As despesas de capital observarão o disposto no art. 26 desta Lei, conforme as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

**Art.35.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada à Secretaria Municipal Finanças e Planejamento - Superintendência de Planejamento, responsável pela compatibilização e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma e prazo estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art.36.** A Lei Orçamentária Anual, de acordo com a legislação específica, contemplará dotações para os seguintes fundos e autarquia:

- I - Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Fundo Municipal de Saúde;
- IV - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB
- V - Fundo Municipal de Educação - FME
- VI - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ  
VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
VIII – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.37.** Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento de 2025 de dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril de 2024, fazendo-se o pagamento até o final do exercício, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

§ 3º Incluem-se nas concessões de vantagens de que trata o parágrafo anterior as alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observado os limites impostos pela legislação pertinente e disponibilidade orçamentária e financeira

**Art.38.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art.39.** O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art.40.** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 39 desta Lei, os gastos governamentais





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art.41.** A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determinem a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determinem a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determinem a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a conseqüente execução fiscal.

**Art. 42.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis –ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

**Art. 43.** O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## CAPÍTULO VIII

### DO LEGISLATIVO

**Art. 44.** Fica o Poder Legislativo autorizado:

I - A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;

II – A criar cargos, empregos, funções, bem como alterar a estrutura

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

administrativa e o plano de cargos e carreiras;

III – A admitir de servidores, contratar por prazo determinado e requisitar servidores de outros Municípios e Estados.

Parágrafo único - Para cumprimento do *caput* deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 16 desta Lei e seus incisos.

**CAPÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 46.** A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedado a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 47.** As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 48.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício respectivo serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

**Art. 49.** O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2023 poderá ser

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025.

**Art. 50.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 51.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

**Art. 52.** Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codó que não foi utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação, apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

**Art. 53.** Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

**Art. 54.** Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

Anexo II – Riscos Fiscais;

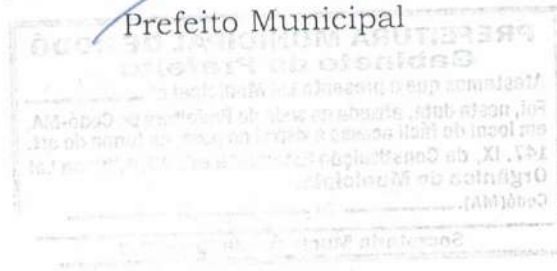
Anexo III – Metas Fiscais.

**Art.55.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

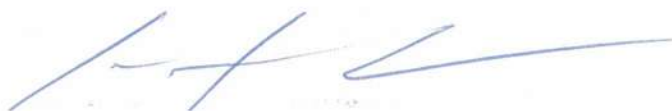
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de agosto de 2024.

  
**JOSE FRANCISCO LIMA NERES**

Prefeito Municipal



Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95



Orgão: 01 - Câmara Municipal de Codó

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Legislativa  
Gestão Legislativa.

Ação.....: 2001 - Manut. e Func. do poder Legislativo Municipal  
Descrição: manutenção das atividades do poder legislativo municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 8.467.200,00

TOTAL DO ORGÃO..... Valor 2025 8.467.200,00

Orgão: 02 - Secretaria Municipal da Casa Civil

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão e Governança  
Ajudar o governo a gerenciar e integrar todas as suas funções assessorando o Governador do Município nas relações institucionais e assistindo-o no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais.

Ação.....: 2014 - Gabinete do Prefeito  
Descrição: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.820.109,37

Ação.....: 2015 - Manutenção da CPL  
Descrição: atividades da Comissão de Licitação



Unidade de medida: Ações Executadas      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2023 - Manut. do Depart. de Compras  
Descrição: manutenção das atividades do departamento de compras

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2026 - Manutenção do Almoarifado Central  
Descrição: manutenção das atividades do almoarifado Central

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2082 - Manut. e Func da Casa Civil  
Descrição: manutenção das atividades da Casa Civil

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 4.246.921,87

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão e Governança

Ajudar o governo a gerenciar e integrar todas as suas funções assessorando o Governador do  
Municipal nas relações institucionais e assistindo-o no desempenho de suas atribuições  
constitucionais e legais.

Ação.....: 2025 - Manut. da Coord. de Contratos e Convênios  
Descrição: manutenção das atividades do departamento de contratos e convênios

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2105 - Manut. da Coord. de Patrimônio Imobiliário  
Descrição: implantar o controle de gestão de bens e patrimônio

Unidade de medida: Cadastro      Quantidade 2025: 8.000  
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - Gestão e Governança

Ajudar o governo a gerenciar e integrar todas as suas funções assessorando o Governador do Municipal nas relações institucionais e assistindo-o no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais.

Ação.....: 2013 - Manut. do Depart. de Comunicação e Redação Oficial  
Descrição: comunicação oficial e transparência

Unidade de medida: Publicidade realizada      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 80.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0004 - Gestão e Governança

Ajudar o governo a gerenciar e integrar todas as suas funções assessorando o Governador do Municipal nas relações institucionais e assistindo-o no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais.

Ação.....: 2106 - Manut. da Coord. de Regularização Fundiária  
Descrição: Promover, disponibilizar e desenvolver no processo de regularização apoio técnico operacional e instrumental para os setores responsáveis pela condução do programa municipal de regularização fundiária, melhoria urbana e habitacional.

Unidade de medida: Imóveis      Quantidade 2025: 400  
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2025 6.877.031,24

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente

Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2002 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Governo



Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 14.536.997,50

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente  
Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2032 - Manut. e Func. da Guarda Municipal

Descrição: atividades da guarda municipal

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 380.896,80

Ação.....: 2036 - Manut. do Tiro de Guerra

Descrição: manutenção das atividades do tiro de guerra

Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s)

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 242.681,25

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos  
melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a qualidade de vida dos codoenses

Ação.....: 3000 - Programa Água de Todos

Descrição: O programa tem por objetivo a garantia de água potável para a população de baixa renda

Unidade de medida: Família beneficiada

Quantidade 2025: 200.000  
Valor total: 200.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente

Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2031 - Manut. do Departamento de Comunicação e Eventos  
Descrição: atividades do departamento de comunicação

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 60.670,31

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente

Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2033 - Manut. do Departamento de Trânsito  
Descrição: atividades do departamento de trânsito

Unidade de medida: Trânsito Sinalizado      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.267.901,30

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2025 16.689.147,16

Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Administração Planejada Colaborativa p/ uma Gestão Eficiente

Assessorar a Administração Pública Direta e Indireta viabilizando o fortalecimento organizacional e a qualificação técnica profissional dos servidores, garantindo acessibilidade, aperfeiçoamento e eficiência dos serviços públicos, em total consonância com os objetivos estabelecidos pela Gestão do Governo Municipal.

Ação.....: 1001 - Construção, Ampl. e Ref. da Sec. de Administração  
Descrição: manutenção física da secretaria de administração



Unidade de medida: Prédio Adequado Refo  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2003 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Administração  
Descrição: Funcionamento das atividades da administração pública

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 5.517.217,85

Ação.....: 2011 - Manut. do Departamento de Pessoal  
Descrição: Manutenção do setor de folha de pagamento e atos de pessoal

Unidade de medida: Cadastro  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 90.069,14

Ação.....: 2012 - Manut. do Departamento de Protocolo  
Descrição: atividades do protocolo municipal

Unidade de medida: Cadastro  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 99.317,90

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Administração Planejada Colaborativa p/ uma Gestão Eficiente  
Assessorar a Administração Pública Direta e Indireta viabilizando o fortalecimento organizacional e a qualificação técnica profissional dos servidores, garantindo acessibilidade, aperfeiçoamento e eficiência dos serviços públicos, em total consonância com os objetivos estabelecidos pela Gestão do Governo Municipal.

Ação.....: 2004 - Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais  
Descrição: capacitação dos servidores da administração pública

Unidade de medida: servidores Capacitad  
Quantidade 2025: 144  
Valor total: 96.037,85

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2025 6.352.642,74

Orçamento: 05 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0005 - Gestão de Finanças

Gerenciar os recursos financeiros do município com transparência, prestar serviços de excelência, sendo referência no uso de tecnologia e gestão

Ação.....: 2039 - Manut. do Departamento de Planejamento  
Descrição: manutenção das atividades do departamento de planejamento

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 161.155,39

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Gestão de Finanças

Gerenciar os recursos financeiros do município com transparência, prestar serviços de excelência, sendo referência no uso de tecnologia e gestão

Ação.....: 2005 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento  
Descrição: Gerenciar os recursos financeiros do município com transparência, prestar serviços de excelência, sendo referência no uso de tecnologia e gestão

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 5.796.999,44

Ação.....: 2037 - Manut. do Departamento de Contabilidade  
Descrição: manutenção das atividades do departamento de contabilidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 60.670,31

Ação.....: 2038 - Manut. do departamento de Tributos  
Descrição: manutenção das atividades do departamento de tributos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 33.963,25

Ação.....: 2040 - Manut. da Tesouraria  
Descrição: manutenção das atividades da tesouraria

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 216.862,81

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0021 - Dívida Pública



Financiar a dívida pública.

Ação.....: 0001 - Serviços da Dívida Fundada Interna  
Descrição: regularização da vida interna

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 4.714.734,98

TOTAL DO ORÇAMENTO..... valor 2025 10.984.386,18

orgão: 06 - Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Gestão Administrativa da Educação  
Promover o apoio à educação municipal

Ação.....: 1011 - Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação  
Descrição: reforma da secretaria de educação

Unidade de medida: Unid.Reformadas

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 784.060,37

Ação.....: 1012 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação  
Descrição: aquisição de mobiliário para a secretaria de educação

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir

Quantidade 2025: 10  
Valor total: 521.764,68

Ação.....: 2044 - Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação  
Descrição: manutenção das atividades da sec de educação

Unidade de medida: Sec.Mantida

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 11.159.000,06

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade

manter o ensino com eficiencia e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Açõõ.....: 2124 - Manutencão das Atividades da Universidade aberta do Brasil - UAB Codó  
Descriçõõ: auxiliar na formação dos profissioansi da educatao basica

Unidade de medida: Aluno beneficiado

Quantidade 2025: 80  
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ARGõõ..... Valor 2025 13.464.825,11

argõõ: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Funçõõ: 10 - Saúde

Subfunçõõ: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestõõ da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde na missõõ de formular, ampliar e qualificar o acewssõ da populaçõõ aos serviços de saúde, tem a missõõ de desenvolver e garantir políticas públicas de saúde com qualidade e efetividade à populaçõõ de Codó, norteadã pela visõõ de tornar-se referência regional em gestõõ, atençõõ e inovaçõõ em saúde pública pautando-se nos valores de comprometimento, ética, humanizaçõõ e transparência

Açõõ.....: 1015 - Const. e Ampõõ da Sec. Municipal de Saúde  
Descriçõõ: reforma da sec de saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 856.889,77

Açõõ.....: 2007 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde  
Descriçõõ: Manutencõõ das atividades da secretaria municipal de saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 14.561.380,15

Açõõ.....: 2046 - Manut. do Conselho Municipal de Saúde  
Descriçõõ: manutencõõ das atividades do conselho de saúde

Unidade de medida: Conse.Implat. e Mant

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 243.810,97



Açõõ.....: 2047 - Capacitaçõ dos servidores da sec. de Saúde  
Descriçõ: capacitaçõ dos servidores da saúde

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2025: 50  
Valor total: 60.670,31

Funçõ: 17 - Saneamento

Subfunçõ: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0007 - Gestõ da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde na missõ de formular, ampliar e qualificar o acewssõ da populaçõ aos serviços de saúde, tem a missõ de desenvolver e garantir políticas públicas de saúde com qualidade e efetividade à populaçõ de Codó, norteada pela visõ de tornar-se referência regional em gestõ, atençõ e inovaçõ em saúde pública pautando-se nos valores de comprometimento, ética, humanizaçõ e transparência

Açõ.....: 1013 - Construçõ e Ampliaçõ de sistemas de Abastecimentos D'agua  
Descriçõ: Construçõ de sistemas de abastecimento d'agua no município de Codó

Unidade de medida: sistema de água Mant

Quantidade 2025: 2  
Valor total: 2.156.087,50

Subfunçõ: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 - Gestõ da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde na missõ de formular, ampliar e qualificar o acewssõ da populaçõ aos serviços de saúde, tem a missõ de desenvolver e garantir políticas públicas de saúde com qualidade e efetividade à populaçõ de Codó, norteada pela visõ de tornar-se referência regional em gestõ, atençõ e inovaçõ em saúde pública pautando-se nos valores de comprometimento, ética, humanizaçõ e transparência

Açõ.....: 1014 - Construçõ de Kits Sanitários  
Descriçõ: construçõ de kit sanitários para populaçõ de baixa renda

Unidade de medida: Kit

Quantidade 2025: 30  
Valor total: 4.154.123,33

TOTAL DO ARGÕ..... Valor 2025 22.032.962,03

Argõ: 08 - Sec. Mun. de Infra Estrutura

Funçõ: 04 - Administraçõ

Subfunçõ: 122 - Administraçõ Geral

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 2008 - Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Infraestrutura  
Descrição: Desenvolver serviços e obras para a melhoria da infraestrutura municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.955.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 2028 - Manut. e Func. do Depart. de Veículos Institucionais  
Descrição: manutenção da frota do município de Codó, com serviços, aquisição de peças e acessórios

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2025: 20  
Valor total: 485.362,50

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 1002 - Manut. Construção e Melhorias e Vias Públicas  
Descrição: Manutenção, das vias do município de Codó com revestimento asfáltico,



recapiciamento, tapa buracos e revestimento primário

Unidade de medida: Vias Recuperadas

Quantidade 2025: 10  
Valor total: 3.742.441,01

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 1006 - Manut. Reforma Ampl. e Const. de Praças, Canteiros e Cemitérios  
Descrição: manutenção dos espaços de uso comum do povo

Unidade de medida: Área Urbanizada

Quantidade 2025: 5  
Valor total: 1.122.569,83

Ação.....: 1007 - Manut. Reforma e Const. de Drenagem Urbana  
Descrição: Manutenção de calçadas, meio fio, sarjetas e galerias

Unidade de medida: Área Urbanizada

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.020.000,00

Ação.....: 2029 - Manut. e Func. do Departamento de Limpeza Pública  
Descrição: manutenção da limpeza pública do município de Codó

Unidade de medida: Lixo Coletado

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 9.051.814,45

Ação.....: 2030 - Manut. Ampliação e Reforma de Prédios Públicos  
Descrição: manutenção dos prédios municipais

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Quantidade 2025: 8  
Valor total: 1.967.445,53

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 1010 - Construção de Casas Populares  
Descrição: construir casa populares a famílias de baixa renda

Unidade de medida: Casa(s) Construída(s)	Quantidade 2025:	15
	Valor total:	995.760,18

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor  
O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 2027 - Manut. do Departamento de Iluminação Pública  
Descrição: manutenção da rede de iluminação pública

Unidade de medida: Rede de Ilumin.Instal	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	4.459.235,80

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor  
O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 1008 - Reforma e Construção de Pontes





propriedades, em estradas, qualificação, prestando assistência técnica especializada aos pequenos e médios produtores, promover ações de capacitação e melhoramento tecnológico, acesso a financiamento, organização de arranjos produtivos integrados e outras iniciativas que garantam o efetivo desenvolvimento do campo e qualidade de vida aos produtores e suas famílias.

Unidade de medida: Agricultores Assisti

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.604.522,90

subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo

Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 1039 - Constr. Refor. e Ampli de Mercados, Feiras e Centros de Comercialização  
Descrição: Construção e manutenção de centrais de abastecimento

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 437.410,87

Ação.....: 2108 - Manut. e Func. de Mercados e Feiras Livres  
Descrição: manutenção e apoio a feiras livres do município de codó

Unidade de medida: Feira(s) Apoiada(s)

Quantidade 2025: 6  
Valor total: 175.948,05

Ação.....: 2115 - Apoio Logístico ao Produtor Rural  
Descrição: Apoio ao produtor rural com estudos técnicos, abertura e manutenção de açudes e barragens

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 282.270,65

Ação.....: 2118 - Incentivo a Criação de Ovinos, Caprinos e Suínos  
Descrição: incentivar a criação de animais de pequeno porte para fomentar a geração de renda no campo

Unidade de medida: Exemplar distribuido

Quantidade 2025: 150  
Valor total: 52.845,66

Ação.....: 2121 - Incentivar a Criação de Peixes nas Comunidades Rurais  
Descrição: incentivar a criação de peixes em comunidades rurais, promovendo assim geração de emprego e renda do campo

---

Unidade de medida: Agricultores Assisti	Quantidade 2025:	30
	Valor total:	141.316,23

---

Açõ.....: 2122 - Manutenção, Reforma e Equipamento do Lab. de Alevinos  
Descrição: manutenção do laboratório de alevinos no incentivo a piscicultura

Unidade de medida: Laboratório(s)Mantid	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	110.011,98

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo  
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Açõ.....: 2116 - Apoio Técnico ao Homem do Campo  
Descrição: atividades técnicas da secretaria de agricultura junto ao homem do campo

Unidade de medida: Agricultores Assisti	Quantidade 2025:	200
	Valor total:	226.907,41

---

Subfunção: 607 - Irrigação

---

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo  
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Açõ.....: 1043 - Aquisição e Construção de Sisternas em Comunidades Rurais  
Descrição: Adquirir ou construir sisternas em comunidades com maior incidência de seca

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	12
	Valor total:	149.363,57

---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

---

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo  
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Açõ.....: 1042 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Sist. de Irrigação  
Descrição: Aquisição de Patrulha mecanizada e sistema de irrigação para criação de polos agrícolas

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 268.158,80

Ação.....: 1044 - Construção de Estufas para Produção de Mudas  
Descrição: construção de estufas para produção de mudas diversas e distribuição aos produtores

Unidade de medida: Mudas Produz.Distrib  
Quantidade 2025: 10.000  
Valor total: 175.158,37

Ação.....: 2119 - Incentivo a Realização de Feiras e Exposições  
Descrição: incentivar a realização de feiras e exposições da produção agropecuária

Unidade de medida: Evento  
Quantidade 2025: 3  
Valor total: 119.432,47

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo  
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 2120 - Incentivar o Melhoramento Genético do rebanho Local  
Descrição: incentivar o melhoramento genético do rebanho local com aquisição de animais de qualidade

Unidade de medida: Exemplar distribuido  
Quantidade 2025: 12  
Valor total: 73.223,89

TOTAL DO GRUPO..... valor 2025 3.846.570,85

Grupo: 10 - Sec.Mun.Des.Soc.dir.daMul.e Seg.Alimen

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais  
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral





Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais  
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral

Ação.....: 2071 - Manut. e Func. do Departamento de Direitos Humanos  
Descrição: atividades dos direitos humanos

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 79.569,11

Ação.....: 2072 - Manut. e Func. do Departamento de Políticas Públicas para a Mulher  
Descrição: atividades das políticas para mulheres

Unidade de medida: Mulheres Atendidas      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 212.619,11

Ação.....: 2081 - Manutenção dos Benefícios Eventuais  
Descrição: manutenção das atividades dos benefícios eventuais

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 218.413,12

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2025 4.404.891,27

Orçamento: 11 - Fundo de Man. e Des. da Ed. Bás. e Val. Pr. da Ed.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica  
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....: 1021 - Construção e Ampliação de Unidade Escolares  
Descrição: construção e ampliação de escolas

Unidade de medida: Escola      Quantidade 2025: 2  
Valor total: 4.773.766,84

---

Ação.....: 1022 - Construção e Ampliação de Quadras em Escolas Polos 30%  
Descrição: quadras construídas ou reformadas

Unidade de medida: Quadra

Quantidade 2025: 5  
Valor total: 2.099.498,38

---

Ação.....: 1023 - Constr. Equip e Ampliação de Laboratório de Informática  
Descrição: manutenção e ampliação dos laboratórios de informática

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.204.587,38

---

Ação.....: 1038 - Aquisição de Imóvel  
Descrição: Aquisição de imóvel para construção de escola

Unidade de medida: Imóveis

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 470.000,00

---

Ação.....: 2006 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%  
Descrição: manutenção das atividades do ensino fundamental 30%

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2025: 10.000  
Valor total: 49.532.456,49

---

Ação.....: 2057 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental 70%  
Descrição: manutenção do ensino 70%

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 122.855.698,35

---

Ação.....: 2058 - Formação Continuada e Capacitação dos profissionais da Educação Básica 30%  
Descrição: formação continuada dos servidores da educação

Unidade de medida: Profes capacitado

Quantidade 2025: 500  
Valor total: 561.535,10

---

Ação.....: 2104 - Manutenção do Bolsa aluno  
Descrição: garantir bolsa para alunos da rede municipal de ensino

Unidade de medida: Aluno beneficiado

Quantidade 2025: 2.200  
Valor total: 307.592,84

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica



melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....: 1024 - Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola  
Descrição: manutenção das escolas de ensino infantil

Unidade de medida: Escola  
Quantidade 2025: 2  
Valor total: 2.100.000,00

Ação.....: 2059 - Manut. e Func. do Ensino Infantil 30%  
Descrição: atividades do ensino infantil 30%

Unidade de medida: Aluno assistido  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 4.397.900,06

Ação.....: 2060 - Manut. e Func. do Ensino Infantil 70%  
Descrição: atividades do ensino infantil 70%

Unidade de medida: Aluno assistido  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 20.854.186,79

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica  
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....: 2061 - Manut. e Func. do Ensino de Jovens e Adultos 30%  
Descrição: atividades do eja 30%

Unidade de medida: Aluno assistido  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.609.500,00

Ação.....: 2062 - Manut. e Func. do Ensino de jovens e Adultos 70%  
Descrição: atividades do eja

Unidade de medida: Aluno assistido  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 6.118.697,49

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica  
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....: 2063 - Manut. e Func. do Ensino Especial 30%

---

Descrição:	atividades do ensino especial		
	Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	970.211,64
<hr/>			
Ação.....:	2064 - Manut. e Func. do Ensino Especial 70%		
Descrição:	atividades do ensino especial		
	Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	893.477,02
<hr/>			
TOTAL DO ORÇ.....		Valor 2025	219.749.108,38

---

Orç.: 12 - Fundo Municipal de Educação

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade  
manter o ensino com eficiencia e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

---

Ação.....: 1048 - Construção de Bibliotecas e Salas Literárias  
Descrição: conswtruir bibliotecas e salas literárias fora do ambiente escolar

Unidade de medida: Biblioteca Construid	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.891.559,25

---

Ação.....: 1051 - Aquisição de Imóveis  
Descrição: aquisição de terrenos para construção de escolas, bibliotecas e quadras para

Unidade de medida: Imóveis	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 2083 - Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental  
Descrição: atividades da merenda escolar fundamental

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	2.338.292,48

---

Ação.....: 2087 - Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
Descrição: atividades do programa dinheiro direto na escola - PDDE

Unidade de medida: Escola	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	354.207,66

---

Ação.....: 2088 - Manut. do Quota Salário Educação - QSE  
Descrição: Atividades do salário educação

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	2.380.573,61

---

Ação.....: 2089 - Manut. do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  
Descrição: Atividades do transporte escolar

Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.006.243,49

---

Ação.....: 2090 - Manut. do PEATE  
Descrição: Atividades do transporte secular estadual

Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	318.413,12

---

Ação.....: 2103 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Descrição: atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade de medida: Ensino Implata.e Mant	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	5.534.636,01

---

Ação.....: 2123 - Manut.do Plano de Ações Articuladas - PAR  
Descrição: manutenção e execução das ações articuladas para o quadriênio

Unidade de medida: Plano	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	4.883.361,71

---

subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade  
manter o ensino com eficiência e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

---

Ação.....: 1052 - Construção de Creches e Pré escola



---

Descrição: construção de unidades de ensino do ensino infantil  
Unidade de medida: Escola  
Quantidade 2025: 2  
Valor total: 1.507.122,36

---

Ação.....: 2084 - Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Infantil  
Descrição: atividades da merenda escolar infantil  
Unidade de medida: Alunos Atendidos  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.242.352,96

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade  
manter o ensino com eficiencia e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 2085 - Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE EJA  
Descrição: atividades da merenda escolar EJA  
Unidade de medida: Alunos Atendidos  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 206.968,08

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade  
manter o ensino com eficiencia e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 2086 - Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Especial  
Descrição: atividades da merenda escolar especial  
Unidade de medida: Alunos Atendidos  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 312.091,86

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade  
manter o ensino com eficiencia e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 1049 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas  
Descrição: construir quadras poliesportivas em anexos escolares

Unidade de medida: Quadra

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2025 23.175.822,59

Orçamento: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços de Saúde  
AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação.....: 1016 - Construção de Centro Especializado da Família  
Descrição: construir um centro especializado para atendimento a família codoense

Unidade de medida: Centro(s) Construído  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 1017 - Construção e Ampliação de UBS  
Descrição: construir e ou ampliar unidade básicas de saúde

Unidade de medida: Unidade de saúde  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.351.473,23

Ação.....: 1019 - Aquisição de Veículo para a Atenção Básica  
Descrição: adquirir veículos para a atenção básica

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2050 - Implantação e Manut. do Laboratório Central  
Descrição: implantar e manter o laboratório central de Codó

Unidade de medida: Laborat.(s) implantad  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 2051 - Implantação e Manut do centro de Ref. à Saúde da Mulher

---

Descrição: implantar e manter centro de referencia a mulher  
Unidade de medida: Mulheres Atendidas                      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 650.000,00

---

Ação.....: 2052 - Manut e Func. do Programa de Assist. Farmaceutica  
Descrição: funcionamento das atividades da assistencia farmaceutica  
Unidade de medida: População Atendida                      Quantidade 2025: 1.500  
Valor total: 1.075.656,63

---

Ação.....: 2053 - Manutenção da Atenção Básica  
Descrição: manutenção das atividades da atenção básica  
Unidade de medida: População Atendida                      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 28.389.678,62

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços de Saúde  
AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE

---

Ação.....: 1018 - Construção e ampliação de Unidades Hospitalares  
Descrição: construir e ampliar hospitais, samu e demais unidades  
Unidade de medida: Unidade de saúde                      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.150.936,49

---

Ação.....: 1020 - aquisição de Veículo para a MAC  
Descrição: ADQUIRIR VEÍCULO PARA A MAC  
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido                      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 400.000,00

---

Ação.....: 2048 - Implantação do Centro de Regulação Assistencial  
Descrição: Implantar o centro de regulação à população codoense  
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada                      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 350.000,00

---

Ação.....: 2054 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC  
Descrição: manutenções das atividades da MAC  
Unidade de medida: Unidade                      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 52.737.992,64

---



Ação.....: 2056 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD  
Descrição: manutenção do tratamento fora do domicilio tfd

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)      Quantidade 2025: 5.000  
Valor total: 1.783.420,98

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços de Saúde  
AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação.....: 2049 - Manutenção e Ampliação de Farmácias Populares  
Descrição: implantação de farmacias populares a população em geral

Unidade de medida: Família beneficiada      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 400.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços de Saúde  
AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação.....: 2055 - Manutenção da Vigilância em Saúde  
Descrição: manutenção das atividades da vigilância em saúde

Unidade de medida: Unidade      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 4.083.318,31

TOTAL DO GRUPO..... Valor 2025 95.772.476,90

Grupo: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais  
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral

---

Ação.....: 2127 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Descrição: garantia de inclusão social e assistência a pessoa idosa

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)                      Quantidade 2025:                      100  
Valor total:                      1.000.000,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0010 - Cidadania e Integração das Políticas Sociais  
Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão e emancipação social.

---

Ação.....: 2093 - Manut. e Func. das Ações Estratégicas do Prog. de Errad. do Trab. Infantil - AEP  
Descrição: atividades do programa de erradicação do trabalho infantil

Unidade de medida: Criança Assistida                      Quantidade 2025:                      1  
Valor total:                      128.114,99

---

Ação.....: 2094 - Manut. e Func. do programa Primeira Infância  
Descrição: atividades do criança feliz

Unidade de medida: Criança Assistida                      Quantidade 2025:                      1  
Valor total:                      503.999,29

---

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais  
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral

---

Ação.....: 2125 - Manutenção das Atividades do Programa Família Acolhedora  
Descrição: inclusão de políticas públicas para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade

Unidade de medida: Criança Assistida                      Quantidade 2025:                      20  
Valor total:                      300.000,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0010 - Cidadania e Integração das Políticas Sociais  
Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão e emancipação social.

---

Ação.....: 2010 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Descrição: manutenção das atividades do Fundo Municipal de assistência Social

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	4.714.977,91

---

Ação.....: 2091 - Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica  
Descrição: atividades da proteção social básica

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	3.735.580,97

---

Ação.....: 2092 - Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial  
Descrição: atividades da proteção social especial

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	907.525,22

---

Ação.....: 2095 - Manut. e Func. do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS  
Descrição: Atividades do IGD SUAS

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	775.383,52

---

Ação.....: 2096 - Manut. e Func. do Programa Auxílio Brasil - PAB  
Descrição: Atividades do programa Auxílio Brasil - PAB

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.002.391,80

---

Ação.....: 2107 - Manut. e Func. do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  
Descrição: Manutenção das atividades do piso fixo de média complexidade social e educativa

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2025:	100
	Valor total:	540.956,58

---

TOTAL DO ORÇAMENTO..... valor 2025 13.608.930,28

---

ORÇAMENTO: 15 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0024 - Preservação de Direitos e Deveres



preservar os direitos das crianças e adolescentes do município de Codó

Ação.....: 2109 - Manut. e Func. do Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Descrição: manutenção das atividades do fundo da criança e adolescente

Unidade de medida: Apoio(s) Efetivado(s)      Quantidade 2025: 500  
Valor total: 137.444,77

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2025 137.444,77

Orçamento: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos  
melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a  
qualidade de vida dos codóenses

Ação.....: 1028 - Construção e Reforma de Prédios Vinc ao SAAE  
Descrição: construção e ampliação de prédios do saae

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s)      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 420.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos  
melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a  
qualidade de vida dos codóenses

Ação.....: 2016 - Manut. e Func. do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Descrição: Manutenção das atividades do SAAE

Unidade de medida: Unidade      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 12.667.639,00

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos  
melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a  
qualidade de vida dos codoenses

---

Ação.....: 1025 - Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água  
Descrição: manutenção e ampliação da rede de distribuição de água

Unidade de medida: Redes de Captaç.Cons      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 403.300,00

---

Ação.....: 1026 - Construção e Ampliação da Rede de Captação de Esgotos  
Descrição: manutenção da rede de esgoto

Unidade de medida: Redes de Captaç.Cons      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 403.300,00

---

Ação.....: 1027 - Construção de Reservatórios de água  
Descrição: Construção de Reservatórios de água para melhoria da qualidade de vida da  
população

Unidade de medida: Refeitório Construído      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 600.000,00

---

Ação.....: 2073 - Manutenção da rede de Captação de Esgotos  
Descrição: manutenção da rede de esgotamento sanitário

Unidade de medida: Redes de Captaç.Cons      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 482.092,37

---

Ação.....: 2074 - Manut. do sist. de Distribuição e abastecimento de água  
Descrição: manutenção da rede de distribuição e abastecimento de água

Unidade de medida: Sistema de água Mant      Quantidade 2025: 1  
Valor total: 4.309.733,84

---

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2025 19.286.065,21

---

Orçamento: 17 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0012 - Codó Ambiental e Sustentável







---

---

TOTAL DO ORÇAMO..... Valor 2025 1.953.510,27

---

ORÇAMO: 19 - Sec. Mun. de Juv. Cult e Igual Racial

---

FunçAM: 11 - Trabalho

---

SubfunçAM: 333 - Empregabilidade

---

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensAM

AçAM.....: 2100 - Manut. do Programa Jovem Empreendedor

DescriçAM: atendimento a demanda do mercado de trabalho local

Unidade de medida: Jovens Atendidos

Quantidade 2025: 50

Valor total: 107.074,99

---

FunçAM: 13 - Cultura

---

SubfunçAM: 122 - AdministraçAM Geral

---

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensAM

AçAM.....: 2019 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Igual Racial

DescriçAM: manutençAM das atividades da secretaria municipal de juventude, cultura e igualdade racial

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 858.500,00

---

SubfunçAM: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

---

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensAM





Unidade de medida: Jovens Atendidos

Quantidade 2025: 100  
Valor total: 128.120,20

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2097 - Inclusão Digital e Robótica

Descrição: incluir as tecnologias digitais e automação em robótica no processo de aquisição do saber

Unidade de medida: Jovens Atendidos

Quantidade 2025: 50  
Valor total: 216.097,58

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2101 - Criação do Programa Jovem Atleta

Descrição: promover o esporte interdisciplinar na vida do jovem evitando fatores para a evasão escolar

Unidade de medida: Jovens Atendidos

Quantidade 2025: 30  
Valor total: 143.485,28

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2099 - Criação do Programa Jovem Músico Interativo

Descrição: Propor Formação para jovens músicos do município

---

Unidade de medida: Jovens Atendidos	Quantidade 2025:	30
	Valor total:	68.576,08

---

---

TOTAL DO ANEXO.....	Valor 2025	2.955.054,47
---------------------	------------	--------------

---

artigo: 20 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos  
Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.

---

Ação.....: 2020 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
Descrição: manutenção das atividades da secretaria municipal de esporte e lazer

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	187.495,12

---

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

---

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos  
Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.

---

Ação.....: 2080 - Realização dos Jogos Escolares Codoense - JECs  
Descrição: realizar os jogos escolares Codoense

---

Unidade de medida: Jovens Atendidos	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	72.804,37

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos  
Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.

---

Ação.....: 1032 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Ginásios Poliesportivos

---

Descrição: manutenção e construção de quadras e ginásios poliesportivos  
Unidade de medida: Quadra  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 1033 - Construção de Campos de Futebol  
Descrição: construção de campos de futebol em bairros e comunidades de Codó  
Unidade de medida: Campo  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 250.000,00

---

Ação.....: 2110 - Incentivo ao Esporte Amador  
Descrição: incentivar a prática de esportes com a realização de torneios nas mais diversas modalidades esportivas  
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 182.010,93

---

Ação.....: 2111 - Implantação do Programa Esporte nas Comunidades  
Descrição: implantação de incentivo a programas de esporte nas comunidades  
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 63.157,94

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos  
Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.

---

Ação.....: 1031 - Construção de Praça para Prática de Esportes Radicais  
Descrição: construção de praça de esportes radicais  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 500.000,00

---

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2025 1.455.468,36

---

Orçamento: 21 - Sec. Mun. de Desenv. Econ. e Turismo

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo



Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2021 - Manut. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econ. e Turismo  
Descrição: manutenção das atividades da secretaria de desenvolvimento economico e turismo

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 470.590,46

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2114 - Incentivo a Atividades Turísticas  
Descrição: Incentivo as atividades turísticas realizadas no município de Codó

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 50.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2112 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda  
Descrição: incentivar o empreendedorismo para geração de emprego e renda no município

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada  
Quantidade 2025: 1  
Valor total: 50.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2113 - Revitalização da Prainha  
Descrição: revitalização das atividades da prainha do Rio Itapecuru

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	80.000,00

---

TOTAL DO AÇÃO..... Valor 2025 650.590,46

---

ação: 22 - Procuradoria Geral do Município

Função: 02 - Judiciária

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0016 - Defesa do Município e Acesso à Justiça

Prestar consultoria e assessoria jurídica de excelência ao município e secretarias, preventivamente e processualmente, atuando, ainda, de forma célere na resolução das demandas administrativas

Ação.....: 2041 - Manut. e Func. da Assessoria Jurídica  
Descrição: manutenção das atividades da assessoria jurídica

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	35.466,62

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.

Programa: 0016 - Defesa do Município e Acesso à Justiça

Prestar consultoria e assessoria jurídica de excelência ao município e secretarias, preventivamente e processualmente, atuando, ainda, de forma célere na resolução das demandas administrativas

Ação.....: 2022 - Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município  
Descrição: manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.186.328,17





---

---

TOTAL DO ORÇAMENTO..... valor 2025 749.653,22

---

Orçamento: 99 - Reserva de Contingência

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 9999 - Reserva de Contingência  
Abertura de créditos adicionais.

---

Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência  
Descrição: Reserva de contingência

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1  
Valor total: 3.000.000,00

---

---

TOTAL DO ORÇAMENTO..... valor 2025 3.000.000,00

---

---

---

TOTAL GERAL..... valor 2025 512.851.043,11

---

---



EMENDA ADITIVA 01 ao Projeto de Lei nº 006/2024 do Poder Executivo.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 006/2024 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º - Acrescenta-se ao ANEXO DE METAS E PRIORIDADES integrante do Projeto de Lei acima evidenciado, recursos oriundos de Emenda Individual Parlamentar (Emenda Impositiva) para serem destinados a título de subvenção social, conforme ANEXO I à presente EMENDA ADITIVA, devendo ser aportado o valor de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais) na seguinte atividade:

SUBVENÇÃO SOCIAL

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Governo  
Função 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0002 – Gestão de Governo Eficiente  
Projeto/Ação: 2002- Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo  
R\$2.000.000,00(dois milhões de reais)

Art. 2º - Acrescenta-se ao ANEXO DE METAS E PRIORIDADES integrante do Projeto de Lei acima evidenciado, recursos oriundos de Emenda Individual Parlamentar (Emenda Impositiva) com o objetivo de beneficiar e serem destinados para as seguintes localidades e espaços públicos, dentre outros benefícios para construção, reforma, ampliações para perfurações de poços, estradas, canteiros e bens de uso comum do povo, conforme ANEXO II à presente EMENDA ADITIVA, devendo ser aportado o valor de R\$2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais) nas seguintes atividades:

PERFURAÇÃO DE POÇOS

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
Função 17 – Saneamento  
Subfunção: 511 – Saneamento básico rural  
Programa: 0007 – Gestão da Saúde  
Projeto/Ação: 1013- Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água  
R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

ESPAÇOS PÚBLICOS

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Função 15 – Urbanismo  
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana  
Programa: 0008 – Infraestrutura urbana e rural cada vez melhor  
Projeto/Ação: 1008- Manutenção, reforma e construção de praças, canteiros e cemitérios  
R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

PONTES

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Função 26 – Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte rodoviário  
Programa: 0008 – Infraestrutura urbana e rural cada vez melhor  
Projeto/Ação: 1008- Reforma e Construção de Pontes  
R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

Aprovado em: 30/10/24  
Na: 21ª Sessão Ordinária  
Antonio José Luz Lima  
Presidente  
Iltamar Muniz  
2º Secretário

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 006/2024 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025.

- Domingos Soares dos Reis-PRD \_\_\_\_\_
- Evimar Jean Costa Barbosa-PP \_\_\_\_\_
- Francisco Wanderson Cardoso de Araújo-UNIÃO BRASIL \_\_\_\_\_
- Francisco André Jansen-PMN(MOBILIZA) \_\_\_\_\_
- Gracinaldo Ferreira Lima-PL \_\_\_\_\_
- Iltamar Muniz-PV \_\_\_\_\_
- Max Tony Oliveira de Sousa-REPUBLICANOS \_\_\_\_\_
- Leda Maria de Sousa Torres-PSDB \_\_\_\_\_
- Nelson de Alencar Júnior-PL \_\_\_\_\_
- Raimundo Carlos da Silva-PSB \_\_\_\_\_
- Raimundo José Mendes de Sousa-PRD \_\_\_\_\_
- Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho-PCdoB \_\_\_\_\_
- Rodrigo de Lellis Salem Figueiredo-SOLIDARIEDADE \_\_\_\_\_
- Rômulo Souza Vasconcelos-PSDB \_\_\_\_\_
- Valdeci Calixto da Silva Filho-PP \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda visa indicar aonde serão destinados os recursos oriundos de **Emenda Individual Parlamentar (Emenda Impositiva)**, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município de Codó.



ANEXO I da EMENDA ADITIVA

Entidades sem fins lucrativos para reforma, manutenção e obras de estrutura destinadas as seguintes entidades:

ENTIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) -Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Canoeiro-CNPJ: 14.897.962/0001-08</p> <p>b) -Associação Comunitária Rural São Raimundo do Povoado Buqueirão Salazar(Limoeiro)-CNPJ: 01.481.346/0001-11</p> <p>c) -Clube de Mães do Bairro São Francisco-CNPJ: 12.120.655/0001-82</p> <p>d) -Associação dos Fotógrafos Profissionais de Codó-CNPJ: 23.663.016/0001-80</p> <p>e) -Associação Pestalozzi de Codó-CNPJ: 05.794.433/0001-80</p>	<p><u>Rodrigo de Lellis Salem Figueiredo-SOLIDARIEDADE</u></p>
<p>a) -Clube de Mães Santa Rita de Cássia - CNPJ: 08.993.407/0001-79</p> <p>b) -Associação Fraternal Renascer de Codó(Casa Mãe do Divino Amor) - CNPJ: 13.025.461/0001-60</p> <p>c) -Centro Paroquial Comunitário São Francisco-CNPJ: 12.120.655/0001-82.</p> <p>d) -Associação de Proteção Animal de Codó-APAC/CNPJ: 34.480.719/0001-99</p> <p>e) -Associação Comunitária dos Moradores da Vila Biné-CNPJ: 10.717.541/0001-99</p> <p>f) -Associação de Mães e Familiares das Pessoas com Deficiência da Região dos Cocais-AMFPDRC/CNPJ:51.405.148/0001-47</p>	<p><u>Nelson de Alencar Junior-PL</u></p>
<p>a) -Sociedade Filantrópica Evangélica do Maranhão-CNPJ: 06.297.709/0002-68(Construção da Sede)</p> <p>b) -Aquisição de um caminhão ¾ para serviços da Sociedade Filantrópica Evangélica do Maranhão-CNPJ: 06.297.709/0002-68</p>	<p><u>Gracinaldo Ferreira Lima-PL</u></p>
<p>a) -Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares das Áreas de Assentamento Quilombolas e Pequenos Produtores do município de Codó, Estado do Maranhão- Associação da Agricultura Familiar-Zona Rural de Codó-CNPJ: 21.512.178/0001-91(Reforma e Ampliação da Sede).</p> <p>b) -Clube de Mães Rosa de Saron, localizado na Rua Frei Henrique de Coimbra nº 348, bairro São José, município de Codó-CNPJ: 11.600.074/0001-85(Aquisição de máquinas de costura)</p> <p>c) -Associação dos Produtores e Produtoras Rurais Quilombola do Povoado Puraquer, localizado no povoado Puraquer, município de</p>	<p><u>Antônio Joaquim Araújo Neto-PP</u></p>

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

Emenda 14 de 2010  
Aprovado em: 30/07/10  
Na: 25ª Sessão Ord.  
Antonio José Luz Lima  
Presidente  
Itamar Muniz  
2º Secretário

<p>Codó-CNPJ: 15.112.663/0001-75(Melhorias da Sede) d)-Associação Comunitária de Moradores, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Povoado Saco Santos Dumont-Zona Rural de Codó. CNPJ: 19.222.883/0001-02(Reforma e Construção da estrada 1,5 km). e)-Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Povoado Raposa-Zona Rural de Codó. CNPJ: 06.166.696/0001-07(Construção de açudes de 100 horas). f)-Associação de Moradores e Produtores Rurais Quilombola do P. A Orcaisa do Povoado Matões do município de Codó, localizado no Povoado Matões, Zona Rural de Codó. CNPJ: 03.573.031/0001-20(Construção da Sede)</p>	<p>VEREADOR/PROPONENTE</p>
<p>ENTIDADE/BENEFICIÁRIO</p> <p>a)-Associação de Proteção Animal de Codó-APAC/CNPJ: 34.480.719/0001-99 b)-Associação Desportiva e Cultural Parma/CNPJ: 06.325.409/0001-64 c)-Associação Beneficente e Comunitária Mãos no Arado/CNPJ: 32.884.699/0001-96</p>	<p><u>Antonio José Rodrigues Cardoso-PL</u></p>
<p>ENTIDADE/BENEFICIÁRIO</p> <p>a) -Associação Agropesqueira dos Pescadores e Trabalhadores em Regime de Economia Familiar do Município de Codó-MA, localizada na Travessa Padre Cicero, nº 278, Bairro Santa Terezinha-CNPJ: 23.967.603/0001-62(Construção da Sede) b) -Associação União Municipal dos Estudantes do Município de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Rua Jansen Muller, Centro, nº101, CEP: 65.099-1110. CNPJ: 41.479.437/0001-37(Construção da Sede)</p>	<p>VEREADOR/PROPONENTE</p> <p><u>Valdeci Calixto da Silva Filho-PP</u></p>
<p>ENTIDADE/BENEFICIÁRIO</p> <p>a)-Instituto Resgatando para Cristo-CNPJ:28.643.505/0001-93 b)-Instituto Esporte dos Sonhos-CNPJ: 45.586.008/0001-10(Av. Marechal Castelo Branco, 1608, São Pedro-Codó/MA.) c)-Associação de Proteção Animal de Codó-APAC-CNPJ: 34.480.719/0001-99 d)-Associação Missionária para o Interior do Maranhão-AMIM-CNPJ:10.882.503/001-91 e)-Clube de Mães do Bairro Santo Antônio-CNPJ:63.581.961/0001-57 f)-Instituto Maná-CNPJ:08.631.753/0001-07 (implantação de um laboratório de informática) h)-Associação Quilombola dos Moradores na Agricultura Familiar da Comunidade Santana-CNPJ: 19.304.659/0001-60</p>	<p>VEREADOR/PROPONENTE</p> <p><u>Max Tony Oliveira de Sousa-REPUBLICANOS</u></p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

Atestado em: 30/07/24  
Na: 21<sup>a</sup> Sessão Ord.  
Antonio José Luz Lima  
Presidente  
Iltamar Muniz

ENTIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROponente
<p>a)-Associação Pestalozzi de Codó-CNPJ 05.794.433/0001-80</p> <p>b)-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Timbiras, Coroatá e Codó-CNPJ: 14.368.536/0001-79(Reforma e Ampliação da Sede).</p> <p>c)-Associação dos Moradores e Agricultores e Agricultoras Familiar Nossa Senhora dos Remédios da Comunidade Quilombola São Benedito dos Colocados, Zona Rural Codó-Maranhão-CNPJ:04984677/0001-07(Construção da Sede)</p>	<p><u>Iltamar Muniz-PV</u></p>

PRETENSÃO DE DIREITO  
Atribuição de cargo em comissão  
Assunto: Nomeação de servidor público em cargo em comissão para o cargo de Secretário de Educação Municipal, em substituição ao Sr. [nome], em virtude de sua ausência por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

141 N. da Câmara Municipal de Codó - Maranhão  
Câmara Municipal de Codó - Maranhão



**ANEXO II da EMENDA ADITIVA**

Benefícios e serem destinados para as localidades e espaços públicos, dentre outros benefícios conforme rubricas abaixo:

LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a)–Perfuração de Poço no Povoado Fundão, Zona Rural, Codó-MA</p> <p>b)–Perfuração de Poço no Povoado Amparo, Zona Rural-Trizidela/Codó-MA.</p> <p>c)–Construção de Açude no Povoado Fazenda Nova-BR 316/Codó-MA</p> <p>d)–Recuperação da Estrada do Povoado Tiririca no percurso Sabiazal a Bacabinha.</p> <p>e)–Perfuração de um poço e uma caixa d' água para o abastecimento no Povoado Fleixeiros</p> <p>f)–Asfaltamento da estrada do Povoado Sabiazal(7 quilômetros de extensão)</p>	<p><u>Nelson de Alencar Junior-PL</u></p>
LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a)–Perfuração de um poço artesiano no Povoado Centro do Zé Marcos, Zona Rural de Codó/MA.</p> <p>b)–Construção da estrada vicinal do Povoado Centro do Zé Marcos, Zona Rural de Codó/MA, e construção de 02(duas) pontes no referido povoado.</p> <p>c)– Implantação de rede de distribuição de água potável no Povoado Lagoa do Mato, Zona Rural de Codó/MA.</p>	<p><u>Gracinaldo Ferreira Lima-PL</u></p>
LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a)–Construção de uma Escola no Povoado Nova Vila, zona rural de Codó/MA-Região do Barracão</p>	<p><u>Francisco Wanderson Cardoso de Araújo-UNIÃO BRASIL</u></p>
LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Perfuração de um poço artesiano no Povoado Buriti Dantas.</p> <p>b) –Perfuração de um poço artesiano no Povoado Passagem Grande.</p> <p>c)–Construção de uma Central de Monitoramento em Codó/MA.</p>	<p><u>Rômulo Souza Vasconcelos-PSDB</u></p>
LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Perfuração de um poço artesiano no Povoado Boa Sorte, Região da Trizidela</p> <p>b) –Perfuração de um poço artesiano no Povoado Subiante, Região da Trizidela</p> <p>c) –Perfuração de um poço artesiano no Povoado Caeira, às margens da MA-026, sentido Codó-Timbras, Região da Trizidela</p> <p>d) –Perfuração de um poço artesiano no Povoado Centrim, Região da Trizidela.</p>	<p><u>Leda Maria de Sousa Torres-PSDB</u></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

Emenda 12000/2011  
Aprovado em: 30/07/12  
Na: 259 Sessão Orç  
Antonio José Luz Lima  
Presidente  
Iltamar Muniz  
2º Secretário

- e) Construção de um açude no Povoado Recreio, Região da Trizidela.  
f) -Construção um açude no Povoado Lagoa do Cazuza do Toinho, Região da Trizidela.  
g)-Construção de um açude no Povoado Lagoa do Cazuza do Zé de Sousa, Região da Trizidela.  
h)-Construção de um açude no Povoado São Francisco, Região da Trizidela  
i)-Construção de um açude no Povoado Pirajá, Região da Trizidela.  
j)-Construção da estrada do Povoado Beraliz até a Fazenda São Bento, Região da Trizidela.

ANEXO II da EMENDA ADITIVA

LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
a)-Implantação de rede de distribuição de água potável nos povoados onde já existem poços em operação sem a devida rede. b)-Ligação de água potável para moradores.	<u>Evimar Jean Costa Barbosa-PP</u>
LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
a)-Recuperação e urbanização da Praça da Igreja da Matriz b)-Reabertura da Associação dos Cegos c)- Iluminação e guarita da Passarela sobre o rio Itapecuru. d)-Utilização do prédio da Escola Humberto de Campos, seja como creche ou qualquer órgão municipal.	<u>Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho-PCdoB</u>
LOCALIDADE /BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
a -Perfuração de poços artesianos nas ruas do KM 17. b)-Pavimentação Asfáltica das ruas do KM17. b)-Melhorias das bancas das profissionais de venda de alimentação do KM 17.	<u>Domingos Soares dos Reis-PRD</u>
LOCALIDADE /BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
a) -Grama para os seguintes Campos de Futebol: Vasco, Tiro de Guerra, Fabril e Parque Eldorado. b) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Boa Esperança da Cit. c)-Perfuração de um poço artesiano no Povoado São José de Pinho. d)-Perfuração de um poço artesiano no Povoado Rumo.	<u>Antônio Francisco Muniz Frazão-PSDB</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO**

Emenda 14000  
 Aprovado em: 30/07/24  
 Na: 05ª Sessão Ordinária  
 Antonio José Luz Lima  
 Presidente  
 Itamar Muniz  
 2º Secretário

e)-Construção de uma Quadra Poliesportiva na Rua Santa Filomena(Campo do antigo Caveirinha)	
<b>LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO</b>	<b>VEREADOR/PROponente</b>
a)-Recuperação da estrada vicinal da Localidade Marçalino ao Povoado São Bernardo, Região da Trizidela b)-Construção da estrada vicinal da Localidade Angico à Localidade Cacimba do Franco, Região da Trizidela c)-Construção de um poço artesiano na Localidade São Bernardo, Região da Trizidela d)- Construção da estrada vicinal do Povoado São Félix ao Povoado Remédio e)-Construção de um poço artesiano no Povoado Monte Cristo, Região da Trizidela.	<u>Francisco André Jansen-PMN(MOBILIZA)</u>

**ANEXO II da EMENDA ADITIVA**

<b>LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO</b>	<b>VEREADOR/PROponente</b>
a) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Centro dos Doidos-Região de Cajazeiras. b) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Soledade-Região de Cajazeiras c) -Recuperação da estrada do Povoado Jatobá. d) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Flecheiras. e) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Curuzu. f) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Mata Virgem. g) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Moto Grosso. h) -Perfuração de um poço artesiano no Povoado Beijo Caído. i) -Recuperação da estrada do Povoado Paraíso. j) -Recuperação das estradas vicinais que dão acesso às Comunidades Soledade, Jatobá e Cajazeiras(via Lagoa do Leme). l)-Limpeza e recuperação do açude "dos crentes" e do riacho da Malícia, no distrito de Cajazeiras. m) - Recuperação e preservação do Rio Saco, desde a sua nascente. n) -Reforma predial escolar (carteira e cadeira para estudantes, mesa e cadeira para professor, lousa branca, ventilador, entre outros) para a Escola Municipal Machado de Assis, Escola Municipal Carlos Henrique	<u>Raimundo Carlos da Silva-PRB</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
 Emenda Aditivada nº 011/2014  
 Aprovado em: 30/07/14  
 Na: 22ª Sessão Ord.  
 Antonio José Luz Lima  
 Presidente  
 Itamar Muniz,  
 2º Secretário

Santos Pires e CMEI Antonio Herbet da Silva Freire.

LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROPONENTE
a)–Construção da estrada que liga a localidade Parnázio ao Monta Barro, e do Monta Barro a localidade São Bento. b)–Construção da estrada que liga a localidade Cacimba de Areia aos Três Irmãos. c)–Construção da estrada que liga a localidade Tabuleiro Grande ao Canto da Roça. d)–Perfuração de um poço artesiano na localidade Volta da Palmeira, Região da Trizidela. e)–Perfuração de um poço artesiano na localidade São Benedito do Mozart. f)–Construção de escadaria e pracinha em trecho de rua que liga a Rua César Brandão a Travessa F. SESP. g)–Construção de uma Praça em frente ao Clube de Mães no Bairro São Pedro. h)–Recapeamento da Rua Tiradentes. i)–Perfuração de um poço artesiano na localidade Boa Esperança, na Região da Trizidela. j)–Perfuração de um poço artesiano na localidade Tanque do Raimundo Araújo, Região da Santana Velha.	<p align="center"><u>Max Tony Oliveira de Sousa-</u> <u>REPUBLICANOS</u></p>
a) –Perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade Barro Vermelho, região da Trizidela, Zona Rural do município de Codó. b)–Implantação de bloquetes ou empiçarramento na Comunidade Morro Branco, região da Trizidela, Zona Rural de Codó-MA. c)–Empiçarramento da estrada vicinal da localidade Amparo até a localidade Gangá, Zona Rural de Codó-MA.	<p align="center"><u>Antonio José Rodrigues Cardoso-PL</u></p>
a)–Melhoramento da estrada do Povoado Betânia, Região dos Campos, Zona Rural de Codó/MA. b)–Construção de um poço artesiano no Povoado Betânia, Região dos Campos, Zona Rural de Codó/MA. c)–Construção de 01(uma) ponte sobre o riacho do Pingo, Região dos Campos, Zona Rural de Codó/MA. d)–Construção de 2km de encanação para distribuição de rede de água na Associação do Povoado Divina Providência , Região da Trizidela.	<p align="center"><u>Raimundo José Mendes de Sousa-PRD</u></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

Aprovado em: 30/07/2011  
Na: 2ª Sessão Sessão Ord  
Antonio José Luz Lima  
Presidente  
Iltamar Muniz  
2º Secretário

LOCALIDADE/BENEFICIÁRIO	VEREADOR/PROponente
a)-Perfuração de um poço artesiano no Povoado Curicas, Região da BR(Passagem Grande)	<u>Antônio Joaquim Araújo Neto-PP</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
Emenda Aditiva nº 0124  
Aprovado em: 30.07.24  
Na: 21ª Sessão Ord.  
Antonio José Luz Lima  
Presidente  
Iltamar Muniz  
2º Secretário

ANEXO III da EMENDA ADITIVA

Benefícios para ações e serviços públicos de saúde, conforme rubricas abaixo e destinadas aos seguintes beneficiários:

BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Implantação e realização em Centro de Prevenção e Tratamento do Acidente Vascular Cerebral-AVC, bem como construção de centro de reabilitação de portadores de deficiência decorrente do acidente vascular cerebral-AVC.</p> <p>b) –Implantação de serviços de saúde no Povoado Saco, Zona Rural da cidade de Codó.</p> <p>c) –Ações de serviços de saúde na zona urbana e rural.</p> <p>d) –Ações de serviços de saúde nos bairros de Codó.</p> <p>e) –Centro de Referência de Saúde da Mulher</p>	<u>Nelson de Alencar Junior-PL</u>
BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde), na localidade Flexeiras, Região da BR.</p> <p>b) –Atendimento de Saúde para a Sociedade Filantrópica Evangélica do Maranhão-CNPJ: 06.297.709/0002-68</p>	<u>Gracinaldo Ferreira Lima-PL</u>
BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Construção de uma UBS-Unidade Básica de Saúde no PA Novo Horizonte da Cit na Comunidade Tuturubá, Zona Rural de Codó-MA.</p>	<u>Francisco Wanderson Cardoso de Araújo-UNIAO BRASIL</u>
BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Construção da UBS-Unidade Básica de Saúde no Povoado Recurso-Zona Rural de Codó-MA.</p>	<u>Valdeci Calixto da Silva Filho-PP</u>
BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade Lagoa do Sales, região da Trizidela.</p> <p>b) –Ações de saúde na Unidade Básica de Saúde, na localidade Palmeira do Norte, Região da Trizidela.</p>	<u>Francisco André Jansen-PMN(MOBILIZA)</u>
BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE
<p>a) –Implantação de uma Unidade Básica de Saúde-UBS na localidade Lagoa dos Sales.</p>	<u>Max Tony Oliveira de Sousa-REPUBLICANOS</u>
BENEFICIÁRIO/OBJETIVO	VEREADOR/PROPONENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA  
PODER LEGISLATIVO

Emenda ACR Nº 001/2024  
 Aprovado em: 30/07/2024  
 Na: 2ª Sessão 09h01  
 Antonio José Luz Lima  
 Presidente  
 Ilamar Muniz  
 2º Secretário

<p>a) – Atendimento de saúde para o Clube de Mães do Santo Antônio, localizado na Rua Joaquim Nabuco S/N, Bairro Santo Antônio. CNPJ: 63.581.961/0001-57          b) –Atendimento de Saúde para o Clube de Mães das Romeiras de Codó, localizado na Travessa do Sol nº 1735, Bairro Codó Novo.</p>	<p><u>Antônio Joaquim Araújo Neto-PP</u></p>
<p><b>BENEFICIÁRIO/OBJETIVO</b></p>	<p><b>VEREADOR/PROPONENTE</b></p>
<p>a)-Construção de 01(uma) Unidade de Saúde para cuidados de animais- Associação de Proteção Animal de Codó- APAC/CNPJ 34.480.719/0001-99</p>	<p><u>Antonio José Rodrigues Cardoso-PL</u></p>
<p><b>BENEFICIÁRIO/OBJETIVO</b></p>	<p><b>VEREADOR/PROPONENTE</b></p>
<p>a)-Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde-UBS na Zona Rural dos Campos.</p>	<p><u>Raimundo José Mendes de Sousa-PRD</u></p>
<p><b>BENEFICIÁRIO/OBJETIVO</b></p>	<p><b>VEREADOR/PROPONENTE</b></p>
<p>a)-Aquisição de Aparelhos de Ultrassom          b)-Recuperação das estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde-UBS do município de Codó-MA.</p>	<p><u>Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho-PCdoB</u></p>

Câmara Municipal de Codó, Estado do Maranhão, Palácio Vereador Antônio Joaquim Araújo, em 22 de julho de 2024.

**CODÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	24.806.868,25
( - ) Transferências Constitucionais	14.856.462,10
( - ) Transferências ao FUNDEB	2.852.715,46
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	7.097.690,69
Redução Permanente de Despesa ( II )	500.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	7.597.690,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	4.500.000,00
Novas DOCC	4.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	3.097.690,69
Fonte:	

**CODÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2025**

(LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Atas Judiciais			
Atas em Processo de			
Reconhecimento			
Atas e Garantias Concedidas			
Atas de Passivos			
Atas Diversas			
Atas Passivos Contingentes			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Atas de Arrecadação	12.000.000,00	Atas de Arrecadação	12.000.000,00
Atas de Tributos a Maior		Atas de Tributos a Maior	
Atas de Projeções:		Atas de Projeções:	
Atas Riscos Fiscais		Atas Riscos Fiscais	
<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>
<b>AL</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>

e:





**CODÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2023				
2024				
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00

Fonte:

**CODÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

Artigo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00				
LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
	17.765.293,54	50,00	18.503.095,11	50,00	20.543.154,20	50,00
do	17.765.293,54	-	-	-	-	-
	35.530.587,08	50,00	18.503.095,11	50,00	20.543.154,20	50,00
		100,00	37.006.190,22	100,00	41.086.308,40	100,00
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
	-	-	-	-	-	-
do	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
da LRF	-	-	-	-	-	-



CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

RS 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
	366.433.779,80	476.016.814,41	29,91	500.293.671,94	5,10	512.851.043,11	2,51	525.826.174,50	2,53	539.182.159,33	2,54
1 (I)	362.817.228,47	387.624.096,72	6,84	499.829.271,94	28,95	512.374.986,67	2,51	525.338.073,83	2,53	538.681.660,90	2,54
	361.788.989,44	407.586.341,56	12,66	528.979.700,33	29,78	512.851.043,11	(3,05)	525.826.174,50	2,53	539.182.159,33	2,54
3 (II)	357.871.726,48	403.165.324,68	12,66	524.313.364,54	30,05	508.067.582,29	(3,10)	520.921.692,12	2,53	534.153.103,10	2,54
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ba (V) = (I - II)	4.945.501,99	(15.541.227,96)	(414,25)	(24.464.092,60)	57,54	4.307.404,38	(117,59)	4.416.381,71	2,53	4.528.557,80	2,54
ba (VI) = (V) + (III - IV)	4.945.501,99	(15.541.227,96)	(414,25)	(24.464.092,60)	57,54	4.307.404,38	(117,59)	4.416.381,71	2,53	4.528.557,80	2,54
	3.132.353,36	4.229.813,32	35,04	4.490.223,79	6,16	4.602.928,41	2,51	4.719.382,50	2,53	4.839.254,81	2,54
	(13.879.702,47)	(9.778.134,44)	(29,55)	26.267.886,71	(368,64)	26.927.210,67	2,51	27.608.469,10	2,53	28.309.724,21	2,54
nha	11.296.628,13	89.155.687,05	699,22	(36.046.021,15)	(140,43)	(659.323,96)	(98,17)	(681.258,43)	3,33	(701.255,12)	2,94

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
	346.376.466,58	454.995.990,24	31,36	482.024.927,20	5,94	495.412.522,32	2,78	508.044.613,04	2,55	520.948.946,21	2,54
1 (I)	342.959.852,98	370.506.687,75	8,03	481.577.485,25	29,98	494.952.653,27	2,78	507.573.018,19	2,55	520.465.372,85	2,54
	341.987.890,58	389.587.403,52	13,92	509.663.455,37	30,82	495.412.522,32	(2,80)	508.044.613,04	2,55	520.948.946,21	2,54
3 (II)	338.285.023,61	385.361.617,93	13,92	505.167.515,70	31,09	490.791.713,96	(2,85)	503.305.982,72	2,55	516.089.954,69	2,54
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ba (V) = (I - II)	4.674.829,37	(14.854.930,19)	(417,76)	(23.590.030,45)	58,80	4.160.939,31	(117,64)	4.267.035,47	2,55	4.375.418,17	2,54
ba (VI) = (V) + (III - IV)	4.674.829,37	(14.854.930,19)	(417,76)	(23.590.030,45)	58,80	4.160.939,31	(117,64)	4.267.035,47	2,55	4.375.418,17	2,54
	2.960.916,31	4.043.025,54	36,55	4.326.256,59	7,01	4.446.414,61	2,78	4.559.789,85	2,55	4.675.608,51	2,54
	(13.120.051,49)	(9.346.333,82)	(28,76)	25.308.687,46	(370,79)	26.011.602,27	2,78	26.674.849,37	2,55	27.352.390,54	2,54
nha	10.678.351,57	85.218.559,16	698,05	(34.729.763,13)	(140,75)	(636.904,90)	(98,17)	(658.220,71)	3,35	(677.541,17)	2,94

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Recolhas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recolhas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recolhas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Ajustamento de Déficit Atual do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	2021	2022	2023
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Recolhas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recolhas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recolhas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	2021	2022	2023
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>3</sup></b>	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>4</sup></b>	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>5</sup></b>	0,00	0,00	0,00



**CODÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

Artigo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021	
<b>CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-	-
de Bens Móveis	-	-	-	-
de Bens Imóveis	-	-	-	-
de Bens Intangíveis	-	-	-	-
dos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
<b>RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-	-
<b>EM CAPITAL</b>	-	-	-	-
Despesas	-	-	-	-
Financeiras	-	-	-	-
da Dívida	-	-	-	-
<b>RECURSOS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-	-
Fundo de Previdência Social	-	-	-	-
Fundo de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
<b>RECEITO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
	-	-	-	-
Total dos Recursos da LRF				



**CODÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
RPPS)	389.648.838,12	#####	89,31	476.016.814,41	#####	123,56	#####	123,56	86.367.976,29	22,17
NTES RPPS) (I)	475.216.314,41	#####	108,92	387.624.096,72	#####	100,61	#####	100,61	(87.592.217,69)	(18,43)
RPPS)	494.181.885,98	#####	113,27	407.586.341,56	#####	105,80	#####	105,80	(86.595.544,42)	(17,52)
NTES RPPS) (II)	489.605.773,98	#####	112,22	403.165.324,68	#####	104,65	#####	104,65	(86.440.449,30)	(17,66)
PS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Acima da linha (V) = (I - II)	(14.389.459,57)	#####	(3,30)	(15.541.227,96)	#####	(4,03)	#####	(4,03)	(1.151.768,39)	8,00
- Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(14.389.459,57)	#####	(3,30)	(15.541.227,96)	#####	(4,03)	#####	(4,03)	(1.151.768,39)	8,00
	96.389.588,44	#####	22,09	4.229.813,32	#####	1,10	#####	1,10	(92.159.775,12)	(95,61)
	79.377.532,61	#####	18,19	(9.778.134,44)	#####	(2,54)	#####	(2,54)	(89.155.667,05)	(112,32)
Abaixo da Linha	96.389.588,44	#####	22,09	4.229.813,32	#####	1,10	#####	1,10	(92.159.775,12)	(95,61)